

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6324/03
de 30 de maio de 2003

N.º 1563 de 13 de 06 de 03

Revoga o art. 4º da Lei nº 5898, de 25 de julho de 2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É revogado o art. 4º da Lei nº 5898, de 25 de julho de 2001.

Art. 2º. Fica extinto um cargo não provido de servente, de provimento efetivo, padrão "P", criado pela resolução nº 15, de 18 de julho de 1995, do quadro de servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de maio de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração

uf

Lei 6324

2


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

Projeto de Lei nº 161/2003 de autoria da Mesa Diretora

